



PUBLICADO EM 13/05/26
Jornal TRIBUNA DO INT.
Edição 11478 Fls. 05

LEI Nº 1560/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 248.733,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
02 – ÓRGÃO	GOVERNO MUNICIPAL		
10 – UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO		
04 - FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
122 - SUB-FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0002 - PROGRAMA	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
1002 - PROJETO/ATIVIDADE	REEQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1005	125.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501	123.733,00
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	0001		
TOTAL			R\$ 248.733,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 125.000,00 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1005 e R\$ 123.733,00 de Excesso de Arrecadação na fonte 501, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL